



MANUAL DO SISCOMEX DRAWBACK SUSPENSÃO INTEGRADO

6ª Edição

Sumário

| | |
|---|----|
| 1 Como criar um Ato Concessório Suspensão Integrado | 3 |
| 1.1 Dossiês relacionados a atos concessórios | 19 |
| 2 Como alterar um Ato Concessório já enviado para análise..... | 20 |
| 2.1 Cancelamento de alterações | 24 |
| 2.2 Como ajustar campos de valor e quantidade para o encerramento..... | 26 |
| 3 Exclusão, cancelamento e vencimento de Ato Concessório | 28 |
| 4 Como prorrogar o prazo de validade de um Ato Concessório | 31 |
| 5 Como incluir uma nota fiscal de compra no mercado interno..... | 33 |
| 6 Como cadastrar e associar uma nota fiscal de venda | 36 |
| 6.1 Associação de exportações a notas Fiscais para Drawback intermediário | 39 |
| 6.2 Associação entre notas fiscais..... | 40 |
| 7 Envio para análise de encerramento e registro de incidentes | 43 |
| 7.1 Registro de incidentes | 43 |
| 7.1.1 Com relação aos insumos adquiridos no mercado interno - recolhimento de tributos..... | 44 |
| 7.1.2 Com relação aos insumos importados | 45 |
| 7.2 Envio para análise de encerramento do regime | 52 |
| 8 Retificação de documentos vinculados ao Ato Concessório | 55 |
| 9 Operacionalização de serviços vinculados a exportação | 56 |



Principais alterações desta Edição:

Inclusão da subseção “1.1 Dossiês relacionados a atos concessórios”, indicando procedimentos para constituição de dossiê no módulo Anexação de Documentos do Portal Único de Comércio Exterior para que a empresa possa antecipar o envio da documentação instrutiva da análise juntamente com a submissão do pedido de concessão do regime.

Alteração no primeiro parágrafo da seção “5 Como incluir uma nota fiscal de compra no mercado interno”, para esclarecer que o cadastramento da nota fiscal deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do ato concessório.

Inclusão de parágrafo na seção “6 Como cadastrar e associar uma nota fiscal de venda”, para informar que os cadastramentos das notas fiscais deverão ocorrer dentro do prazo de vigência do ato concessório.

Os itens “A” e “B” da subseção “7.1 Registro de incidentes” da Seção “7 Envio para análise de encerramento e registro de incidentes” foram renumerados, respectivamente, para “7.1.1 Com relação aos insumos adquiridos no mercado interno - recolhimento de tributos” e “7.1.2 Com relação aos insumos importados”.

Alteração no texto do item “A - DEVOLUÇÃO DO INSUMO AO EXTERIOR” da seção “7.1.2 Com relação aos insumos importados”, a fim de atualizar o nome do documento de importação.

Alteração no texto do item “C – Destruição do Insumo Importado sob Supervisão da Receita Federal” da seção “7.1.2 Com relação aos insumos importados” a fim de atualizar o nome do documento de importação.

Alteração no texto da subseção “8 Retificação de documentos vinculados ao Ato Concessório”, para informar sobre procedimentos a serem observados pelo beneficiário do ato concessório em relação aos documentos de exportação e atualizar o nome das Perguntas Frequentes Drawback.



1 Como criar um Ato Concessório Suspensão Integrado

Para criar um ato concessório integrado modalidade suspensão (AC), a empresa deverá acessar o site do Siscomex:

<https://www.gov.br/siscomex/pt-br>

Após acessar, deve selecionar a opção “Sistemas de Comércio Exterior”, “Demais Sistemas” e, por fim, “Drawback Integrado Suspensão”.

Para criação de atos concessórios dos regimes atípicos de drawback, a empresa deve selecionar “Drawback Embarcação e Fornecimento no Mercado Interno” após acessar a opção de “Demais Sistemas”.

Opções de Acesso

Escolha uma das modalidades de acesso:

Acesso por certificado Digital
>Se você já possui Certificado Digital, clique no ícone abaixo:


Acesso por CPF/Senha
>Preencha os Campos:
CPF:
Senha:
Avançar Limpar Alterar Senha

Escolha um dos serviços disponíveis:
Sistema: Drawback Integrado

Após clicar na opção de Drawback Integrado será solicitada a inserção de CPF e senha ou então o uso de certificação digital.

Para que as empresas possam acessar o sistema é necessário que sejam habilitadas a operar em comércio exterior, ou seja, estejam inscritas no RADAR da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Um dos requisitos para o deferimento de um Ato Concessório é que a empresa possua Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN válida e emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme art. 18 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, assim como atenda aos demais requisitos de conformidade e regularidade previstos no art. 10 da Portaria Secex nº 44/2020.

Logo após, abrir a Guia Superior à direita “Operações”.

Surgirão as opções relacionadas aos Atos Concessórios de Drawback Suspensão: Incluir; Alterar; Consultar; Imprimir; Solicitações; Cadastrar NF e Baixa de Ato Concessório.



No item “**Incluir Ato Concessório**”, a empresa poderá optar entre criar um novo AC, copiar um ato já existente ou alterar um ato em digitação (digitando o número do AC ou o CNPJ da empresa beneficiária).

As opções de alterar, consultar ou imprimir Ato Concessório permitem, em geral, apenas a inclusão do número do AC, à exceção da consulta que poderá efetuar busca por CNPJ.

No item solicitações, a empresa poderá solicitar a troca de tipo de Ato, prorrogar a sua validade, cancelar o AC ou efetuar o procedimento de transferência de adição de DI.

A opção “Cadastrar NF” permite a inclusão de notas fiscais de compra no mercado interno. Para maior detalhamento veja o item 5 do presente manual.

Por meio da escolha do item “Baixa do Ato Concessório” (item 6 do presente manual), a empresa poderá entre outras opções, visualizar os registros de exportação e notas fiscais vinculados, cadastrar notas fiscais de venda, registrar incidentes e enviar o AC para análise de encerramento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Mapa do Brasil

Drawback Integrado

operações sair

Sistemas ▾

Siscomex - Draw

Secretaria de Comércio Exterior

Produto desenvolvido pelo SERPRO

- Incluir Ato Concessório ▸
 - Novo ←
 - Em digitação ▸
 - Cópia Ato
- Alterar Ato Concessório
- Consultar Ato Concessório
- Imprimir Ato Concessório
- Solicitações ▸
- Cadastrar NF
- Baixa de Ato Concessório

Na tela “**INCLUSÃO DE ATO CONCESSÓRIO**”, deverão ser preenchidos o CNPJ da empresa beneficiária, o tipo de ato a ser utilizado (Comum, Intermediário, Genérico ou Intermediário Genérico), e deverão ser indicados os valores do frete, seguro e de subproduto ou resíduo estimados. No caso de a importação ser realizada por terceiros, deverá ser informado o(s) CNPJ do(s) importador(es) por conta e ordem.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo

Drawback Integrado operações sair

Sistemas ▾ Ambiente: Homologação

Inclusão de Ato Concessório Suspensão Integrado

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Regime | Integrado |
| CNPJ beneficiário | <input type="text"/> |
| Tipo | Comum ▾ |
| Frete Estimado(US\$) | <input type="text"/> ? |
| Seguro Estimado(US\$) | <input type="text"/> ? |
| Subproduto ou Resíduo Estimado (US\$) | <input type="text"/> ? |

Dados dos Importadores por Conta e Ordem

CNPJ Importador

Quanto ao **CNPJ do beneficiário**, conforme previsto no art. 8º da Portaria SECEX nº 44/2020, poderão operar sob um único ato concessório de drawback, a matriz e os demais estabelecimentos filiais da mesma empresa, os quais deverão possuir a mesma raiz (oito primeiros dígitos idênticos) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

No caso de ato intermediário, deverá(ão) ser preenchido(s) o(s) CNPJ(s) do(s) exportador(es) do(s) produto(s) final(is) (produto em cuja composição se utiliza o produto da empresa postulante do ato concessório de drawback).



Inclusão de Ato Concessório Suspensão Integrado

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Regime | Integrado |
| CNPJ beneficiário | <input type="text"/> |
| Tipo | Intermediário ▾ |
| Frete Estimado(US\$) | <input type="text"/> ? |
| Seguro Estimado(US\$) | <input type="text"/> ? |
| Subproduto ou Resíduo Estimado (US\$) | <input type="text"/> ? |

Dados dos Importadores por Conta e Ordem

CNPJ Importador

Dados dos Exportadores

CNPJ Exportador

Quanto aos tipos de ato concessório, o **ato comum** consiste na suspensão do pagamento dos tributos exigíveis na importação e/ou aquisição no mercado interno de produto a ser exportado após seu beneficiamento ou destinado à fabricação, complementação ou acondicionamento de outra mercadoria a ser exportada, conforme caput do art. 2º da Portaria SECEX nº 44/2020; o **ato genérico** admite a discriminação genérica da mercadoria importada e ou adquirida no mercado interno e o seu respectivo valor, dispensadas a classificação na NCM e a quantidade, conforme art. 12 da Portaria SECEX nº 44; o **ato intermediário** é concedido a empresas fabricantes-intermediários que importam e/ou adquirem produtos no mercado interno para industrialização de produto intermediário a ser fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego na industrialização de produto final destinado à exportação, conforme inciso I do parágrafo único do art. 2º da Portaria SECEX nº 44/2020.



Os valores de **frete estimado**, de **seguro estimado** e de **subproduto ou resíduo estimado** deverão ser informados em dólares dos Estados Unidos e no caso de inexistirem, o beneficiário deverá preencher com **zero** o campo respectivo.

Deve ser informada a soma do valor de mercado de todos os **subprodutos e/ou resíduos** oriundos do processo produtivo que tenham algum valor comercial, ainda que tais resíduos ou subprodutos não sejam comercializados pela empresa.

Ao clicar em cada interrogação aposta ao lado de cada campo surgirá uma dica específica de preenchimento.

Após a conferência dos dados, o beneficiário deverá selecionar o botão **“GRAVAR”**.

Na tela seguinte, **“ATO CONCESSÓRIO SUSPENSÃO INTEGRADO”**, será informado no campo superior central da tela o número do ato concessório gerado pelo sistema.

Na parte lateral esquerda da tela surgirá um menu com os novos campos a serem preenchidos: Exportações, Importações e Compras no Mercado Interno.

No Grupo de Itens referentes a **“EXPORTAÇÕES”** selecionar o item 1, **“INCLUIR”**; digitar o subitem da NCM referente ao produto de exportação e selecionar o botão **“OK”**.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | Destaques do governo

Drawback Integrado

operações | sair

Ambiente: Homologação

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20120001276
Tipo do Ato Concessório :
Regime :

Incluir Item por Fornecer

Código NCM :

Exportações

1. Incluir
2. Alterar
3. Excluir

Importações

4. Incluir
5. Alterar
6. Excluir

Compras no Mercado Interno

7. Incluir
8. Alterar
9. Excluir
10. Dados Básicos
11. Pré-Diagnóstico
12. Enviar Análise



Em seguida, completar o campo de Descrição Complementar sendo o mais específico possível e preencher os campos referentes à quantidade (na unidade de medida estatística do produto), valor no local de embarque com cobertura cambial, em dólares dos Estados Unidos, percentagem da comissão de agente. O campo de valor sem cobertura cambial pode ser preenchido conforme a operação, mas na análise de encerramento do Ato Concessório não haverá necessidade de que os valores importados e exportados sem cobertura cambial sejam iguais.

A quantidade de exportação prevista deve sempre corresponder ao total de mercadoria que seria possível produzir com o uso completo de cada um dos insumos importados ou adquiridos ao amparo do ato concessório. Caso os insumos sejam importados ou adquiridos em proporções diversas, a projeção de exportação deve tomar por base o insumo que vá ser importado ou adquirido de forma mais abundante. Por exemplo, se há previsão de importação de 100 chassis de automóvel, 80 buzinas e 50 volantes, deve ser prevista a exportação de 100 carros.

Confirmar as informações prestadas e selecionar o botão “GRAVAR”.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destques do governo

Drawback Integrado

operações sair

Ambiente: Homologação

Exportações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Importações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Compras no Mercado Interno

- Incluir
- Alterar
- Excluir

- Dados Básicos
- Pré-Diagnóstico
- Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20120001284
Tipo do Ato Concessório : Intermediário Integrado
Regime :

Inclusão de Item de Exportação:

| | |
|---|---------------------------|
| Número do Ato Concessório | 20120001284 |
| Código NCM | 39269090 |
| Descrição NCM | OUTROS OBRAS DE PLASTICOS |
| Descrição Complementar | OUTROS OBRAS DE PLASTICOS |
| Unidade Estatística | QUILOGRAMA LIQUIDO |
| Quantidade | 50 |
| Valor Local Embarque com Cobertura (US\$) | 50 |
| Comissão Agente(%) | 0 |
| Valor sem Cobertura (US\$) | 0 |

Gravar Desfazer Voltar



O sistema deverá apresentar a tela de “ITENS POR FORNECER” já cadastrados. Caso a empresa deseje incluir outros itens de exportação, deverá repetir o procedimento.

The screenshot shows the 'Drawback Integrado' system interface. At the top, there is a navigation bar with the Ministry's name and a dropdown menu for 'Destaque do governo'. Below this is a header with a map of Brazil and the title 'Drawback Integrado'. On the right, there are buttons for 'operações' and 'sair', and a status indicator 'Ambiente: Homologação'.

The main content area is titled 'Ato Concessório Suspensão Integrado' and displays the following information:

- Número do Ato Concessório : 20120001284
- Intermediário Integrado
- Regime :

Below this information, it states '1 - 1 de 1 registros encontrados' with navigation arrows.

The section 'Itens por Fornecer do Ato 20120001284' contains a table with the following data:

| Número | NCM | Quantidade | Comissão Agente | Valor Liq. c/ Cob. | Valor Liq. s/ Cob. |
|--------|----------|------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| 001 | 39269090 | 50,00000 | US\$ 0,00 | US\$ 50,00 | US\$ 0,00 |

On the left side of the interface, there is a vertical menu with options for 'Exportações', 'Importações', and 'Compras no Mercado Interno', each with sub-options for 'Incluir', 'Alterar', and 'Excluir'. At the bottom of this menu, there are options for 'Dados Básicos', 'Pré-Diagnóstico', and 'Enviar Análise'.

Se houver a importação de mercadorias para o ato, no Grupo de Itens referentes a “IMPORTAÇÕES” a empresa deverá selecionar o item 4 - “INCLUIR”; digitar o código da NCM referente a mercadoria a ser importada; completar o campo de Descrição Complementar sendo o mais específico possível e preencher os campos referentes à quantidade (relacionada à unidade de medida estatística da mercadoria) - e valor no local de embarque, em dólares dos Estados Unidos.

As **perdas** de insumo que sejam inerentes a determinados processos produtivos devem ser consideradas na previsão das quantidades a serem importadas ou adquiridas no mercado interno e das quantidades exportadas. Por exemplo, se o processamento de 100 Kg de chapas de vidro bruto gera naturalmente a perda de 3 kg de material, produzindo 97 Kg de chapas de vidro trabalhadas, deve ser prevista a exportação de 97 Kg do produto para cada 100 Kg de insumo.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Exportações
1. Incluir
2. Alterar
3. Excluir

Importações
4. Incluir
5. Alterar
6. Excluir

Compras no Mercado Interno
7. Incluir
8. Alterar
9. Excluir

10. Dados Básicos
11. Pré-Diagnóstico
12. Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20120001306
Tipo do Ato Concessório : Intermediário
Regime :

Inclusão Item de Importação

| | |
|-------------------------------------|--|
| Número do Ato Concessório | 20120001306 |
| Código NCM | 39011092 |
| Descrição NCM | POLIETILENO SEM CARGA, DENSIDADE < 0.94, EM FORMA PRIMARIA |
| Descrição Complementar | POLIETILENO SEM CARGA, DENSIDADE < 0.94, EM FORMA PRIMARIA |
| Unidade Estatística | QUILOGRAMA LIQUIDO |
| Quantidade | 20 ? |
| Valor Local Embarque (US\$) | 20 ? |
| Cobertura Cambial : | <input checked="" type="radio"/> Com Cobertura <input type="radio"/> Sem Cobertura |
| Item Possui Subproduto ou Resíduo ? | <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não |

Gravar Desfazer Voltar

Não são consideradas perdas as parcelas de insumos sinistradas, furtadas ou roubadas, ou inutilizadas em qualquer etapa do transporte ou do processo produtivo, seja por erro, imperícia, imprudência ou negligência, da própria empresa ou de terceiros, ou ainda as parcelas de insumos inutilizada em função de sua qualidade inferior àquela normalmente observada e esperada para determinado processo produtivo. Desta forma, a beneficiária de AC não deve propor a redução da quantidade de exportação prevista correspondente à parte do insumo importado ou adquirido no mercado interno tenha tido tal destinação.

O campo de cobertura cambial pode ser marcado conforme a operação a ser realizada. Deve ainda ser selecionado se o insumo a ser importado ou adquirido gera subproduto ou resíduo.

A respeito de **resíduos e subprodutos**, é importante frisar que o valor dos mesmos deverá ser sempre informado, independentemente desse valor ultrapassar ou não 5% do valor do respectivo insumo. As **perdas**, ao contrário, não possuem nenhum valor comercial, e não são informadas em nenhum campo específico, mas estão implícitas na relação de consumo prevista no AC. Se a beneficiária clicou em “sim” para algum item de importação que gera subprodutos e resíduos, o sistema automaticamente verificará se essa informação foi relatada na ficha de dados básicos e, caso negativo, será discriminada essa discrepância na fase do pré-diagnóstico, o que impossibilitará que o AC seja encaminhado para análise.



Quando se tratar de Drawback Genérico, não haverá campos de quantidade e unidade de medida estatística, sendo indicado apenas, no campo referente à classificação na NCM, o número “99999999” genérico. A empresa deverá descrever, genericamente, os bens a serem importados. A empresa pode responder a opção “cobertura cambial” com cobertura ou sem cobertura conforme a operação. Somente será possível ter um item com cobertura e um item sem cobertura.

O Drawback Genérico somente deverá ser solicitado quando o produto exportado tenha especificações técnicas singulares e seja produzido sob encomenda, ou quando exista a expectativa de que serão utilizados mais de 900 (novecentos) insumos no processo produtivo adquiridos ao amparo do regime.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado

operação sair

Ambiente: Homologado

Exportações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Importações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Compras no Mercado Interno

- Incluir
- Alterar
- Excluir

- Dados Básicos
- Pré-Diagnóstico
- Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20140000135
Tipo do Ato Concessório : Genérico
Regime : Integrado

Inclusão Item de Importação

Número do Ato Concessório : 20140000135
Código NCM : 99999999
Descrição NCM : NCM genérica
Descrição Complementar : NCM genérica
Valor Local Embarque (US\$) :
Cobertura Cambial : Com Cobertura Sem Cobertura
Item Possui Subproduto ou Resíduo ? Sim Não

Gravar Desfazer Voltar

Após o devido preenchimento de todos os campos confirmar selecionando o botão “GRAVAR”.

Em seguida, o sistema apresentará tela com os **ITENS DE IMPORTAÇÃO** já cadastrados. Caso a empresa deseje incluir novos itens de importação, deverá repetir o procedimento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado

operações sair Ambiente: Homologação

Exportações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Importações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Compras no Mercado Interno

- Incluir
- Alterar
- Excluir

- Dados Básicos
- Pré-Diagnóstico
- Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20140000151
Tipo do Ato Concessório : Genérico
Regime : Integrado

1 - 2 de 2 registros encontrados

Itens de Importação

| Número | NCM | Quantidade | Valor (US\$) | Cobertura Cambial |
|--------|----------|------------|--------------|-------------------|
| 001 | 99999999 | 0,00000 | US\$ 50,00 | Com Cobertura |
| 002 | 99999999 | 0,00000 | US\$ 50,00 | Sem Cobertura |

Caso haja aquisição de mercadorias no mercado interno para o ato, no grupo de itens referentes a “**COMPRAS NO MERCADO INTERNO**” a empresa deverá selecionar o item 7 – “**INCLUIR**”, digitar o código da NCM referente às mercadorias a serem adquiridas no mercado interno e selecionar o botão “OK”.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Exportações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Importações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Compras no Mercado Interno

- Incluir
- Alterar
- Excluir

10. Dados Básicos
11. Pré-Diagnóstico
12. Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20120001306
Tipo do Ato Concessório : Intermediário Integrado Regime :

Incluir Item de Mercado Interno

Código NCM:

A beneficiária do ato deverá completar o campo de Descrição Complementar sendo o mais específico possível e preencher os campos referentes à quantidade na unidade de medida estatística da mercadoria e valor em dólares dos Estados Unidos.

Confirmar as informações prestadas e selecionar o botão “GRAVAR”.

O sistema apresentará tela com os ITENS DE MERCADO INTERNO já cadastrados. Caso a empresa deseje incluir novos itens de aquisição no mercado interno deverá repetir o procedimento.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Exportações
1. Incluir
2. Alterar
3. Excluir

Importações
4. Incluir
5. Alterar
6. Excluir

Compras no Mercado Interno
7. Incluir
8. Alterar
9. Excluir

10. Dados Básicos
11. Pré-Diagnóstico
12. Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20120001306
Tipo do Ato Concessório : Intermediário Integrado
Regime :

Inclusão Item de Mercado Interno

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Ato Concessório | 20120001306 |
| Código NCM | 29141100 |
| Descrição NCM | ACETONA NAO CONTENDO OUTS.FUNCOES OXIGENADAS |
| Descrição Complementar | ACETONA NAO CONTENDO OUTS.FUNCOES OXIGENADAS |
| Unidade Estatística | QUILOGRAMA LIQUIDO |
| Quantidade | 10 |
| Valor (US\$) | 5 |

Gravar Desfazer Voltar

No caso de Drawback Genérico, não haverá campos de quantidade e unidade de medida estatística, nos mesmos moldes já apresentados na inclusão de itens de importação.

Caso queira alterar os dados inicialmente informados relativos a frete, seguro e subprodutos estimados, selecionar a opção 10. “Dados Básicos” para efetuar a alteração. Após fazê-lo, as informações prestadas deverão ser revisadas e o botão “GRAVAR” deverá ser selecionado.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado

operações sair

Ambiente: Homologa??o

Exportações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Importações

- Incluir
- Alterar
- Excluir

Compras no Mercado Interno

- Incluir
- Alterar
- Excluir

10. Dados Básicos
11. Pré-Diagnóstico
12. Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20140000151
Tipo do Ato Concessório : Gen?rico
Regime : Integrado

Inclusão Item de Mercado Interno

| | |
|---------------------------|--------------|
| Número do Ato Concessório | 20140000151 |
| Código NCM | 99999999 |
| Descrição NCM | NCM genérica |
| Descrição Complementar | NCM genérica |
| Valor (US\$) | 100 |

Gravar Desfazer Voltar

Após finalizada a confecção do Ato e para verificar se não há pendências antes de encaminhar o AC para análise, selecionar o item 11 – “PRÉ-DIAGNÓSTICO” para ver os principais itens do ato que estão sendo registrados e verificar a existência de eventuais inconsistências. Em caso afirmativo o problema deverá ser sanado por meio da alteração dos campos necessários.





Drawback Integrado



operações sair

Ambiente: Homologação

Sistemas ▾

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20170000990
Tipo do Ato Concessório : Comum
Regime : Integrado

————Pré-diagnóstico Para Inclusão do Ato Concessório 20170000990————

| | |
|--|------------|
| Data de Envio: | 26/09/2017 |
| Data de Validade: | 26/09/2018 |
| Valor Total de Importação CIF (US\$): | 4.500,00 |
| Valor Total de Compras no Mercado Interno(US\$): | 0,00 |
| Valor Total de Exportação FOB (US\$): | 10.000,00 |
| Índice Importação/Exportação (%): | 45,00 |
| Índice MercadoInterno/Exportação (%): | 0,00 |
| Índice Total Exportações (%): | 45,00 |

————Mensagens————

M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 10059010)

M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 55151100)

M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 39201010)

Surgirá a tela de confirmação de envio para análise.



Envio Para Análise

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado Suspensão, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, que:

- a) O(s) insumo(s) adquirido(s) ao amparo do presente Ato Concessório de Drawback é(são) o(s) estritamente suficiente(s) e necessário(s) ao processo de industrialização do(s) produto(s) a exportar descrito(s) neste Ato Concessório de Drawback.
- b) O(s) insumo(s) objeto deste Ato Concessório de Drawback não se destina(m) à complementação de processo de industrialização de produto já amparado por outro Ato Concessório de Drawback.
- c) Se optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, estar ciente da vedação para aquisição de mercadorias no mercado interno com os benefícios do regime aduaneiro especial de drawback.
- d) Cumpre os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.
- e) Não tem, como sócio majoritário, pessoa condenada por ato de improbidade administrativa, em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- f) Não consta no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- g) Cumpre os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- h) Não possui registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com o inciso IV do art. 19 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Assume responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações constantes do presente Ato Concessório de Drawback, comprometendo-se a recolher aos cofres públicos, no prazo regulamentar, o valor total do ICMS com os acréscimos legais, caso não seja apresentada a comprovação da exportação, nos termos do Convênio ICMS nº 27/90, ou outro que venha a substituí-lo, mediante declaração de adimplemento do Ato Concessório de Drawback pelo órgão competente.
- j) Estar ciente de que deve ser declarado o valor de todos os subprodutos e resíduos com valor comercial gerados no processo produtivo, independente da destinação destes subprodutos e resíduos.
- k) Recolherá os tributos incidentes sobre os insumos importados, relativos aos subprodutos e/ou resíduos com valor comercial gerado no processo produtivo, quando o valor destes subprodutos e/ou resíduos excedam 5% do valor dos referidos insumos, de acordo com o disposto no Art. 401, do Regulamento Aduaneiro – Decreto 6.759/2009.
- l) As informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada sua falsidade total ou parcial.

Gravar

Voltar

A beneficiária deverá, então, acompanhar o andamento da análise do pedido por meio do SISCOMEX, caso o estado fique “Para Análise”, poderão ser feitas exigências. Caso a empresa precise realizar modificações no ato decorrentes das exigências, elas poderão ser realizadas com o Ato no estado “Em Exigência”, mas não no estado “Para Análise”. Se o Ato estiver com os diagnósticos “Deferido pelo Sistema” ou “Deferido”, a empresa poderá iniciar imediatamente a utilização do benefício.



A captura de tela mostra a interface do sistema "Drawback Integrado" em um ambiente de homologação. No topo, há uma barra amarela com o nome do ministério e um menu "Destaques do governo". Abaixo, um mapa do Brasil colorido e o título "Drawback Integrado" em letras grandes. À direita, há botões para "operações" e "sair". O conteúdo principal é dividido em duas seções: "Inclusão de Ato Concessório Suspensão Integrado" e "Envio Para Análise". A primeira seção contém uma tabela com as seguintes informações:

| Número do Ato Concessório | Tipo | Comum |
|---------------------------|------|-------|
| 20120001314 | | |

A segunda seção, "Envio Para Análise", exibe a mensagem "Tratamento Administrativo realizado com sucesso" e "Ato Concessório enviado para Análise.", com um link azul "Consultar Este Ato" abaixo.

1.1 Dossiês relacionados a atos concessórios

I – É recomendável que, do momento da solicitação de registro do pedido de ato concessório até o final de seu processo de análise de encerramento, todos os documentos apresentados pelo beneficiário, relativos ao mesmo ato concessório, sejam apensados a um único dossiê do módulo Anexação de Documentos do Portal Único de Comércio Exterior. A adoção de tal prática resulta em maior fluidez operacional entre a Administração e o beneficiário do regime.

II – Ressalte-se que todos os documentos apensados a dossiê do tipo “Dossiê de Drawback” devem ser disponibilizados para RFB, DECEX e SECEX.

III – Concomitantemente à preparação para envio do ato para análise, caso julgue adequado, o operador tem a opção de disponibilizar os seguintes documentos em dossiê do módulo Anexação de Documentos do Portal Único de Comércio Exterior, sem prejuízo do encaminhamento de outros previstos na Portaria Secex nº 44/2020:

- a. laudo técnico referido no art. 16, caput, da Portaria Secex nº 44, de 2020.
- b. planilha eletrônica referida no art. 16, § 1º, inciso I, da Portaria Secex nº 44/2020.
- c. documentos que atestem e, de forma complementar, esclareçam a composição societária da empresa solicitante, para fins de verificação do disposto no art. 10, caput, inciso II, da Portaria Secex nº 44/2020.

O dossiê deve ser instruído conforme imagem seguinte, que se trata somente de exemplo.



PORTAL ÚNICO
Siscomex
ANEX-67.2.2.1.2

atr exp imp
Buscar funcionalidade

Declaração Única de Exportação Tratamento Administrativo Carga e Trânsito LPCO Anexação de Documentos Classif

Detalhes do Dossiê 2026

CNPJ/CPF: Razão social/nome:

Tipo do dossiê: Descrição do dossiê:
Dossiê de Drawback **Apenas número do ato: 11 dígitos para Suspensão; 9 dígitos para Isenção.**

Criado em: Criado por:
Representante Legal

Operações vinculadas:

Consultar/Vincular Operações

Documentos Anexados:

| Anexado em | Tipo documento | Palavras-chave | CPF anexação | ID doc | Lido | Ações |
|------------|---------------------|-------------------------------------|--------------|--------|------|-----------------------|
| | Documentos - Outros | Descrição: LAUDO TÉCNICO | | | | Download Refresh Plus |
| | Documentos - Outros | Descrição: Planilha de consumo.xlsx | | | | Download Refresh Plus |
| | Documentos - Outros | Descrição: Composição societária | | | | Download Refresh Plus |

2 Como alterar um Ato Concessório já enviado para análise

A alteração de ato concessório somente poderá ser efetuada após o AC ter sido deferido ou estar em exigência. A mesma deverá ser solicitada seguindo a ordem abaixo:

I – Abrir a guia superior “Operações”, selecionar o item “Alterar Ato Concessório” e, no submenu, selecionar “por Número de Ato Concessório”;

II – Preencher o número do ato concessório e selecionar o botão “OK”;

III – Na tela seguinte, selecionar a opção desejada para, conforme o caso:

a) incluir novo item de:

1. exportação, mediante preenchimento do respectivo código da NCM e seleção do botão “OK” para informar descrição complementar, quantidade, valor no local de embarque com expectativa de recebimento (US\$), comissão de agente (%). O valor sem expectativa de recebimento pode ser preenchido conforme a operação, assim como a opção com cobertura cambial. Após conferidos os dados digitados, selecionar o botão “GRAVAR”.



2. importação, mediante preenchimento do respectivo código da NCM e seleção do botão “OK” para informar descrição complementar, quantidade, valor no local de embarque (US\$), existência ou inexistência de subproduto ou resíduos. A expectativa de pagamento deve ser marcada como “Sim” ou “Não”, conforme a operação. O valor pode ser preenchido na opção com cobertura cambial ou sem cobertura cambial conforme a operação. Após conferidos os dados digitados, selecionar o botão “GRAVAR”.

3. compra no mercado interno, mediante preenchimento do respectivo código da NCM e acionamento do botão “OK” para, então, informar descrição complementar, quantidade e valor (US\$). Após conferidos os dados digitados, selecionar o botão “GRAVAR”;

b) alterar campo de item de exportação, importação ou compra no mercado interno por meio respectivamente das opções 2, 5 ou 8 do menu;

c) excluir item de exportação, importação ou compra no mercado interno por meio respectivamente das opções 3, 6 ou 9 do menu, mediante seleção do número correspondente e confirmação na próxima tela;

4. Acompanhar o andamento do pedido de alteração por meio do SISCOMEX.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destques do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Alteração de Ato Concessório

Número do Ato Concessório :

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destques do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

| | | |
|---|--|---|
| Exportações 1. Incluir 2. Alterar 3. Excluir | Importações 4. Incluir 5. Alterar 6. Excluir | Compras no Mercado Interno 7. Incluir 8. Alterar 9. Excluir |
| 10. Dados Básicos 11. Pré-Diagnóstico 12. Enviar Análise 13. Cancelar Alterações | | |

Número do Ato Concessório : 20120001314
Tipo do Ato Concessório : Comum Integrado
Regime :

Na hipótese da modificação se referir a frete estimado (US\$), seguro estimado (US\$) ou subproduto ou resíduo estimado (US\$), selecionar, na tela “ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO SUSPENSÃO INTEGRADO” a opção 10 do menu, - “DADOS BÁSICOS” - para inserir os novos valores e, após conferidos os dados digitados, selecionar o botão “GRAVAR”. Para confirmar a nova condição do ato concessório, verificar na opção 11 do menu - “PRÉ-DIAGNÓSTICO” -, os dados consolidados posteriormente à retificação adotada. Caso estejam de acordo, selecionar a opção 12 do menu, “ENVIAR PARA ANÁLISE” e, em seguida, o botão “GRAVAR”, situado abaixo do Termo de Responsabilidade, para envio do pedido de alteração para análise do DECEX.



Drawback Integrado



Ambiente: Homologação

Sistemas ▾

Exportações

1. Incluir
2. Alterar
3. Excluir

Importações

4. Incluir
5. Alterar
6. Excluir

Compras no Mercado Interno

7. Incluir
8. Alterar
9. Excluir
10. Dados Básicos
11. Pré-Diagnóstico
12. Enviar Análise
13. Cancelar Alterações

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20170000915
Tipo do Ato Concessório : Comum

—Pré-diagnóstico Para Alteração do Ato Concessório 20170000915—

| | |
|--|------------|
| Data de Envio: | 26/09/2017 |
| Data de Validade: | 20/09/2019 |
| Valor Total de Importação CIF (US\$): | 4.600,00 |
| Valor Total Compras no Mercado Interno (US\$): | 0,00 |
| Valor Total de Exportação FOB (US\$): | 20.000,00 |
| Índice Importação/Exportação (%): | 23,00 |
| Índice Mercado Interno/Exportação (%): | 0,00 |
| Índice Total Exportações (%): | 23,00 |

—Mensagens—

M01-ATO CONCESSORIO CENTRALIZADO - [REDACTED]
M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 10059010)
M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 55151100)
M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 39201010)



Sistemas ▾ Ambiente: Homologação

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20170000915
Tipo do Ato Concessório : Comum

Dados do Ato Concessório

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Índice Importação/Exportação | 23,00 % |
| Índice Mercado Interno/Exportação | 0,00 % |
| Índice Total Exportações | 23,00 % |

Envio Para Análise

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que:

- O(s) insumo(s) adquirido(s) ao amparo do presente Ato Concessório de Drawback é(são) o(s) estritamente suficiente(s) e necessário(s) ao processo de industrialização do(s) produto(s) a exportar descrito(s) neste Ato Concessório de Drawback.
- O(s) insumo(s) objeto deste Ato Concessório de Drawback não se destina(m) à complementação de processo de industrialização de produto já amparado por outro Ato Concessório de Drawback;
- Assume inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações constantes do presente Ato Concessório de Drawback, comprometendo-se a recolher aos cofres públicos, no prazo regulamentar, o valor total do ICMS com os acréscimos legais, caso não seja apresentada a comprovação da exportação, nos termos do Convênio ICMS nº 27/90, ou outro que venha a substituí-lo, mediante declaração de adimplemento do Ato Concessório de Drawback pelo órgão competente.
- As informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas.

[Gravar](#) [Voltar](#)

Na ocorrência de alteração na NCM que afete a discriminação de mercadoria vinculada a ato concessório durante sua validade, deverá ser mantido o item com a classificação precedente na NCM quanto aos saldos utilizados e incluído, em novo item de importação, aquisição no mercado interno e/ou exportação, conforme o caso, que considere a mais recente classificação para eventual saldo remanescente, os quais deverão ser deduzidos do item de origem.

Somente poderá ser solicitada alteração do AC até o último dia de validade do ato. No entanto, sugerimos que as alterações necessárias sejam solicitadas com alguma antecedência, de forma a garantir a existência de tempo hábil para a correção de eventuais erros ou omissões quando da solicitação das alterações.

2.1 Cancelamento de alterações

A execução incompleta dos procedimentos referentes à solicitação de alteração colocará o ato concessório em alteração, impossibilitando o acesso aos dados registrados. Quando o exportador não conclui a alteração o ato fica indisponível para o anuente. Assim, somente o exportador poderá resolver a situação. Há duas formas:



a) acessar o sistema e solicitar o cancelamento da alteração (opção 13 do menu) e assim o ato voltará ao status anterior; ou

b) acessar o sistema e enviar a alteração para análise do anuente (o ato ficará "Para ratificação"). Se o AC estiver vencido, não será possível proceder dessa maneira. Nesse caso, deverá ser enviada mensagem eletrônica para decex.coexp@mdic.gov.br.

A captura de tela mostra a interface do sistema "Drawback Integrado". No topo, há o brasão do Brasil e o título "Drawback Integrado". À direita, há botões para "operações" e "sair", e o texto "Ambiente: Homologação".

À esquerda, há um menu "Sistemas" com as seguintes opções:

- Exportações
 - 1. Incluir
 - 2. Alterar
 - 3. Excluir
- Importações
 - 4. Incluir
 - 5. Alterar
 - 6. Excluir
- Compras no Mercado Interno
 - 7. Incluir
 - 8. Alterar
 - 9. Excluir
- 10. Dados Básicos
- 11. Pré-Diagnóstico
- 12. Enviar Análise
- 13. Cancelar Alterações

O conteúdo principal da tela é o formulário "Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado".

Número do Ato Concessório : 20170000915
Tipo do Ato Concessório : Comum

Pré-diagnóstico Para Alteração do Ato Concessório 20170000915

| | |
|--|------------|
| Data de Envio: | 26/09/2017 |
| Data de Validade: | 20/09/2019 |
| Valor Total de Importação CIF (US\$): | 4.600,00 |
| Valor Total Compras no Mercado Interno (US\$): | 0,00 |
| Valor Total de Exportação FOB (US\$): | 20.000,00 |
| Índice Importação/Exportação (%): | 23,00 |
| Índice Mercado Interno/Exportação (%): | 0,00 |
| Índice Total Exportações (%): | 23,00 |

Mensagens

- M01-ATO CONCESSORIO CENTRALIZADO - ([REDAZIDO])
- M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 10059010)
- M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 55151100)
- M12-NAO EXISTE RELACAO NCM EXPORTACAO X NCM IMPORTACAO - (02071400 39201010)



Sistemas ▾ Ambiente: Homologação

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20170000915
Tipo do Ato Concessório : Comum

—Dados do Ato Concessório—

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Índice Importação/Exportação | 23,00 % |
| Índice Mercado Interno/Exportação | 0,00 % |
| Índice Total Exportações | 23,00 % |

—Envio Para Análise—

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que:

a) O(s) insumo(s) adquirido(s) ao amparo do presente Ato Concessório de Drawback é(são) o(s) estritamente suficiente(s) e necessário(s) ao processo de industrialização do(s) produto(s) a exportar descrito(s) neste Ato Concessório de Drawback.

b) O(s) insumo(s) objeto deste Ato Concessório de Drawback não se destina(m) à complementação de processo de industrialização de produto já amparado por outro Ato Concessório de Drawback,

c) Assume inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações constantes do presente Ato Concessório de Drawback, comprometendo-se a recolher aos cofres públicos, no prazo regulamentar, o valor total do ICMS com os acréscimos legais, caso não seja apresentada a comprovação da exportação, nos termos do Convênio ICMS nº 27/90, ou outro que venha a substituí-lo, mediante declaração de adimplemento do Ato Concessório de Drawback pelo órgão competente.

d) As informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas.

2.2 Como ajustar campos de valor e quantidade para o encerramento

De acordo com o art. 12 da Portaria SECEX nº 44/2020, a beneficiária deve solicitar alteração dos valores monetários concedidos quando houver diferença entre os valores previstos e os valores encontrados no mercado. Não obstante, o AC poderá ser encerrado regularmente mesmo se os valores das importações, aquisições no mercado interno ou exportações realizadas forem diferentes dos valores previstos, desde que tenha havido agregação de valor no conjunto das operações. Desta forma, o “ajuste fino” dos valores monetários é opcional, embora recomendável.

Os campos de quantidades relativos às importações ou compras no mercado interno devem refletir a realidade da operação. Isto é, deve ser solicitada a alteração de forma a eliminar saldos de importação ou aquisição no mercado interno que tenham sido autorizados, porém não utilizados. Caso a empresa ajuste os valores, a lógica deve ser a mesma.

Já os campos de quantidades das exportações devem ter como base a relação de consumo proveniente das quantidades importadas ou adquiridas no mercado interno. Por exemplo, se um AC tem documentos de importação ou compras no mercado interno referentes a 1.000 volantes, a quantidade prevista de carros a serem exportados não poderá, em nenhuma hipótese, ser menor do que 1.000 veículos, pois um veículo recebe apenas um volante. Essa regra deve ser observada mesmo em casos em que sejam registrados incidentes, ou seja, mesmo que nem todos os 1.000 veículos sejam efetivamente exportados. No exemplo acima, mesmo que 500 volantes sejam destinados ao mercado interno (nacionalizados), a empresa não deverá diminuir o compromisso de exportação de 1.000 para 500



para que o realizado e o autorizado no AC fique 100%, mas sim manter o compromisso de 1.000. Durante o encerramento do Ato, os incidentes devidamente cadastrados ao AC serão contabilizados para abater o saldo em aberto do compromisso de exportação.

| 5. Diagnóstico | | Exportações do Ato XXXXXX | | | | | |
|---------------------------|--|--|--------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------|
| Dados de Baixa | | Exportação do Ato Genérico 20120036983 | | | | | |
| 1. Totais | | | | | | | |
| 2. Totais Exportações | | NCM | Unid. Estat. | Autorizado | Realizado | % | |
| | | 93020000 | UNIDADE | Quantidade : | 20.000 | 20.000 | 100,00 |
| | | | | Valor Com Cobertura : | US\$ 500.000 | US\$ 500.000 | 100,00 |
| | | | | Valor Sem Cobertura : | US\$ 0,00 | US\$ 0,00 | 100,00 |
| 3. Totais Importações | | | | | | | |
| 4. Totais Mercado Interno | | | | | | | |
| 5. Diagnóstico | | Importações do Ato XXXXXX | | | | | |
| Dados de Baixa | | | | | | | |
| 1. Totais | | NCM | Unid. Estat. | Autorizado | Realizado | % | |
| 2. Totais Exportações | | 72052100 | QUILOGRAMA LIQUIDO | Qtd Com Cobertura : | 5.000 | 5.000 | 100,00 |
| | | | | VI. Com Cobertura : | US\$ 10.000 | US\$ 10.000 | 100,00 |
| 3. Totais Importações | | | | Qtd Sem Cobertura : | 0,00000 | 0,00000 | 100,00 |
| | | | | VI. Sem Cobertura : | US\$ 0,00 | US\$ 0,00 | 100,00 |
| 4. Totais Mercado Interno | | | | | | | |



| 5. Diagnóstico | | Exportações do Ato XXXXXX | | | | | |
|---------------------------|--|--|--------------|-----------------------|--------------|--------------|--------|
| Dados de Baixa | | Exportação do Ato Genérico 20120036983 | | | | | |
| 1. Totais | | | | | | | |
| 2. Totais Exportações | | | | | | | |
| 3. Totais Importações | | | | | | | |
| 4. Totais Mercado Interno | | | | | | | |
| | | NCM | Unid. Estat. | Autorizado | Realizado | % | |
| | | 93020000 | UNIDADE | Quantidade : | 20.000 | 20.000 | 100,00 |
| | | | | Valor Com Cobertura : | US\$ 500.000 | US\$ 500.000 | 100,00 |
| | | | | Valor Sem Cobertura : | US\$ 0,00 | US\$ 0,00 | 100,00 |

| Interno | | Importações do Ato XXXXXX | | | | | |
|---------------------------|--|---------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------|--------|
| 5. Diagnóstico | | | | | | | |
| Dados de Baixa | | | | | | | |
| 1. Totais | | | | | | | |
| 2. Totais Exportações | | | | | | | |
| 3. Totais Importações | | | | | | | |
| 4. Totais Mercado Interno | | | | | | | |
| | | NCM | Unid. Estat. | Autorizado | Realizado | % | |
| | | 72052100 | QUILOGRAMA LIQUIDO | Qtd Com Cobertura : | 5.000 | 5.000 | 100,00 |
| | | | | Vl. Com Cobertura : | US\$ 10.000 | US\$ 10.000 | 100,00 |
| | | | | Qtd Sem Cobertura : | 0,00000 | 0,00000 | 100,00 |
| | | | | Vl. Sem Cobertura : | US\$ 0,00 | US\$ 0,00 | 100,00 |

O valor das exportações deve levar em consideração o preço médio dos produtos exportados. Caso o preço de um carro tenha sido estimado em R\$ 20.000 e posteriormente a venda seja por R\$ 15.000, em uma quantidade de 1.000, o valor deve ser ajustado de R\$ 20.000.000 para R\$ 15.000.000. Na hipótese de incidentes, a parte faltante das exportações deve ser estimada usando como base o preço médio dos produtos exportadas. Se só vendeu 100 carros a R\$ 15.000 cada um (R\$ 15.000.000 no total) e deixou de vender 900, o preço unitário aplicado aos veículos não vendidos é R\$ 15.000, dando um total de R\$13.500.000, que somados a parte vendida, darão um total de exportação de R\$ 15.000.000. Importante lembrar que esse cálculo deve ser realizado para cada item de exportação e não pelo total agregado.

3 Exclusão, cancelamento e vencimento de Ato Concessório

O ato da exclusão e o de cancelamento são utilizados em momentos distintos.

A exclusão somente é possível quando o AC se encontra em digitação ou em exigência, desde que nunca tenha sido utilizado.

O ato deferido somente poderá ser “cancelado”. Isso se dá pelo fato de o cancelamento guardar o histórico do ato, diferente da exclusão.



Lembramos que os AC não utilizados devem obrigatoriamente ser cancelados pela beneficiária dentro do prazo de validade dos atos.

A exclusão deverá ser solicitada da seguinte forma:

I – Abrir a guia superior “Operações”, selecionar o item “Excluir Ato Concessório” e, no submenu, selecionar “Em digitação/exigência”;

II – Na tela seguinte, adotar os procedimentos a seguir de acordo com a opção feita:

1. preencher “Data Início”, “Data Fim”, escolher a exibição dos atos em digitação ou exigência e acionar o botão “OK”;
2. em seguida, marcar o ato concessório a suprimir e selecionar o botão “Excluir”.





O cancelamento deverá ser solicitado por meio das seguintes opções:

I – Abrir a guia superior “Operações”, selecionar o item “Solicitações” e, no submenu, selecionar “Cancelamento de Ato Concessório”;

II – Na tela seguinte, surgirão o tipo, situação, data de registro e data de validade atual do AC e o botão “Cancelar AC”;

III - Após o click do botão surgirá a tela de confirmação do cancelamento.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado

Sistemas ▾ Ambiente: Homologação

Cancelamento de Ato Concessório

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Número do Ato Concessório : | 20140001255 |
| Tipo | 01 - Comum |
| Situação | Para Análise |
| Data de Registro : | 11/12/2014 |
| Data de Validade Atual: | 11/12/2015 |

[Cancelar AC](#) [Voltar](#)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado

Sistemas ▾ Ambiente: Homologação

Ato concessório cancelado.

Cancelamento de Ato Concessório

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Número do Ato Concessório : | 20140001255 |
| Tipo | 01 - Comum |
| Situação | Cancelado |
| Data de Registro : | 11/12/2014 |

[Voltar](#)

4 Como prorrogar o prazo de validade de um Ato Concessório

O AC é deferido com prazo inicial de 1 (um) ano. Assim que deferido, a própria beneficiária do AC poderá prorrogá-lo para 2 (dois) anos, diretamente no sistema, solicitação que terá deferimento automático.

Para Atos Concessórios que prevejam a produção de bens de capital de longo ciclo de fabricação, outras prorrogações poderão ser analisadas pelo DECEX, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos (vide art. 20 da Portaria SECEX nº 44/2020). O pleito para essas prorrogações deverá ser solicitado formalmente ao DECEX antes do vencimento do AC.



O prazo de vigência do drawback será contado a partir da data do deferimento do respectivo ato, independente da data da primeira importação.

A prorrogação pelo prazo adicional de 1 (um) ano, deverá ser solicitada dentro da validade do AC e deverá seguir a ordem abaixo:

I – Abrir a guia superior “Operações”, selecionar o item “Solicitações” e, no submenu, selecionar “prorrogação de ato concessório”;



II – Em seguida preencher o número do ato concessório a ser prorrogado e acionar o botão “OK”; e





III – Na tela seguinte, surgirão os dados que já constavam do ato concessório e a “Nova Data de Validade”; conferidas as informações, selecionar o botão “GRAVAR” para conclusão do procedimento.

A captura de tela mostra a interface do sistema "Drawback Integrado" em um ambiente de homologação. No topo, há uma barra amarela com o nome do Ministério e um menu "Destaques do governo". Abaixo, o logotipo do Brasil e o título "Drawback Integrado" são exibidos. À direita, há um mapa do Brasil com botões "operações" e "sair".

O conteúdo principal da tela é o seguinte:

Ato concessório prorrogado.

Prorrogação de Ato Concessório

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Número do Ato Concessório : | 20120001314 |
| Tipo | 01 - Comum |
| Situação | Deferido |
| Data de Registro : | 17/12/2012 |
| Nova data de validade : | 17/12/2014 |

Um botão "Voltar" está localizado abaixo das informações.

Outra forma de se prorrogar o AC é acessando-o por “Consultar Ato Concessório”. Se o AC estiver deferido e válido, é possível prorrogá-lo somente clicando em “Prorrogar”.

5 Como incluir uma nota fiscal de compra no mercado interno

Na ocorrência de compra no mercado interno, a detentora do ato concessório de drawback deverá cadastrar impreterivelmente dentro do prazo de vigência a correspondente nota fiscal do modo a seguir:

I – Abrir a Guia Superior Operações, selecionar o item “Cadastrar NF”, inserir o número do ato concessório na próxima tela e acionar o botão “OK”;



II – Selecionar, dentre os itens autorizados para compra no mercado interno relacionados na tela, aquele correspondente a operação comprovada;



III – Incluir a nota fiscal de compra no mercado interno por meio da opção 1 do menu, completando os campos obrigatórios: número da nota fiscal, data de emissão, CNPJ do emissor, quantidade e valor (R\$). Caso seja necessário alterar ou excluir elementos relativos à nota fiscal inserida, selecionar as opções disponíveis ao lado dos dados cadastrados.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destques do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Cadastrar NF de compra no mercado interno

Ato Concessório Suspensão Integrado - Item de Compra Mercado Interno

Número do Ato Concessório : 20120001314
Tipo do Ato Concessório : Comum
Número do Item : 0001
NCM : 29141100

1. Incluir
2. Alterar
3. Excluir
4. Listar
5. Voltar

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destques do governo

Drawback Integrado operações sair

Ambiente: Homologação

Cadastrar NF de compra no mercado interno

Ato Concessório Suspensão Integrado - Item de Compra Mercado Interno

Número do Ato Concessório : 20120001314
Tipo do Ato Concessório : Comum
Número do Item : 0001
NCM : 29141100

Inclusão de nota fiscal de compra no mercado interno

Número da Nota Fiscal:

Data de Emissão:

CNPJ do Emissor:

Quantidade: ?

Valor(R\$): ?

A opção 2 do menu permite a seleção de nota fiscal de compra no mercado interno para alteração de dados visualizados na tela seguinte, após inseridos o número da nota fiscal e o CNPJ do emissor.



A opção 3 do menu permite a seleção de nota fiscal de compra no mercado interno para exclusão de dados visualizados na tela seguinte, após inseridos o número da nota fiscal e o CNPJ do emissor.

A opção 4 do menu permite que se visualize o número da nota fiscal, data de emissão, CNPJ do emissor, quantidade e valor (R\$).

6 Como cadastrar e associar uma nota fiscal de venda

Caso se trate de Drawback Genérico, deverá ser cadastrada previamente a classificação na NCM da pretendida compra no mercado interno:

1. por meio da opção 1 do menu, para incluir NCM de compra no mercado interno compatível com a exportação vinculada, selecionando, ao final, o botão “GRAVAR” (ao se inserir a NCM, o sistema automaticamente verifica a compatibilidade, conforme art. 29 da Portaria SECEX nº 44/2020);

2. por meio da opção 2 do menu, para listar as classificações na NCM de compra no mercado interno compatíveis com a exportação do produto previsto no ato concessório.

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema Siscomex Drawback Suspensão 6ª Edição. No topo, há o título "Ato Concessório Suspensão Integrado - NCM de Compra Mercado Interno Genérico". Abaixo dele, são exibidos os dados do ato: "Número do Ato Concessório : 2013000051" e "Tipo do Ato Concessório : Genérico".

À esquerda, há um menu com o título "Cadastrar NCM de compra no mercado interno" e duas opções: "1. Incluir" e "2. Listar".

O conteúdo principal da tela é o formulário "Inclusão de NCM de compra no mercado interno compatível com Exportação". Ele contém o campo "Número da NCM:" com um campo de entrada de texto e dois botões: "Gravar" e "Desfazer".



Cadastrar NCM de compra no mercado interno

1. Incluir
2. Listar

NCM incluída

Ato Concessório Suspensão Integrado - NCM de Compra Mercado Interno Genérico

Número do Ato Concessório : 2013000051
Tipo do Ato Concessório : Genérico

1 - 1 de 1 registros encontrados

NCM's de Compra no Mercado Interno Compatíveis com a Exportação

| NCM | Data Compatível |
|----------|-----------------|
| 29141100 | 04/02/2013 |

Voltar

Cadastrar NCM de compra no mercado interno

1. Incluir
2. Listar

o NCM incompatível com exportação

Ato Concessório Suspensão Integrado - NCM de Compra Mercado Interno Genérico

Número do Ato Concessório : 2013000051
Tipo do Ato Concessório : Genérico

Inclusão de NCM de compra no mercado interno compatível com Exportação

Número da NCM: 01061100

Gravar Desfazer

Para o cadastramento de notas fiscais de venda é necessário o acesso à opção “Baixa de Ato Concessório”, disponível por meio da guia Operações.

Em seguida, deverá ser digitado o número do ato. Na tela de baixa do ato concessório, caso o ato seja do tipo comum aparece a opção entre os itens “Cadastrar Nota Fiscal de Venda para Empresa Trading” ou “Cadastrar Nota Fiscal de Venda para Outras Empresas”.

Tendo em vista a edição da Portaria SECEX nº 208/2022, a empresa deverá selecionar a opção “Cadastrar Nota Fiscal de Venda para Empresa Trading” para venda de mercadoria a empresas comerciais exportadoras. A opção “Cadastrar Nota Fiscal de Venda para Outras Empresas” não deve ser utilizada.

A empresa beneficiária do Drawback Suspensão deverá observar os seguintes procedimentos:



- a. Emitir a Nota Fiscal de remessa com fim específico de exportação, contendo o respectivo Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP);
- b. Informar ao DECEX, por meio do endereço eletrônico decex.coexp@mdic.gov.br o(s) CNPJ da(s) empresa(s) comercial(is) exportadora(s) para a(s) qual(is) remeteu as mercadorias a serem exportadas;
- c. Após receber do DECEX resposta à mensagem eletrônica mencionada no item “b”, o beneficiário do Ato Concessório estará apto a cadastrar as Notas Fiscais mencionadas no item “a” no Ato Concessório de Drawback, utilizando a guia “Nota Fiscal de venda para Trading”, ao invés da guia “Nota Fiscal de Venda para Outras Empresas”;
- d. Antes de enviar o Ato Concessório para encerramento, pensar ao módulo Anexação de Documentos, do Portal Único de Comércio Exterior, cópias das Notas Fiscais de venda cadastradas na guia “Nota Fiscal de venda para Trading”.
- e. Ao enviar o Ato Concessório para encerramento, mencionar, no campo de digitação livre, o número do Dossiê sob o qual foram anexadas as Notas Fiscais mencionadas no item “d”.

Se o ato for do tipo intermediário, aparecerão as opções de “Cadastrar Nota Fiscal para Fabricante Exportador” ou “Cadastrar Nota Fiscal do Fabricante Exportador para Trading”.

Todas as inclusões de notas fiscais devem impreterivelmente serem realizadas dentro da data de vigência do ato concessório

Para cadastro das notas, deve-se acessar o:

1. item 1 para incluir número de nota fiscal, data de emissão, CNPJ do comprador, NCM, quantidade e valor (US\$), selecionando o botão “GRAVAR” para conclusão do procedimento;
2. item 2 para listar as notas fiscais previamente registradas, com possibilidade de alterar ou excluir eventuais informações equivocadas.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo

Drawback Integrado

Sistemas ▾

- Incluir Ato Concessório
- Alterar Ato Concessório
- Consultar Ato Concessório
- Excluir Ato Concessório
- Imprimir Ato Concessório
- Solicitações
- Cadastrar NF
- Baixa de Ato Concessório

operações sair Homologação

Sistemas ▾ Ambiente: homologação

Ato Concessório

1. Consultar Exportações realizadas pela própria empresa

2. Consultar Exportações realizadas por outras Empresas

3. Nota Fiscal do Mercado Interno

4. Cadastrar Nota Fiscal de venda para empresa Trading

1 - Incluir 2 - Listar

5. Cadastrar Nota Fiscal de venda para outras Empresas

1 - Incluir 2 - Listar

6. Cadastrar Exposições de devolução

1 - Listar 2 - Justificar

7. Cadastrar DI de sinistro

1 - Incluir 2 - Listar 3 - Justificar

8. Cadastrar DI de nacionalização

1 - Incluir 2 - Listar 3 - Justificar

9. Cadastrar DI de destruição

1 - Incluir 2 - Listar 3 - Justificar

10. Enviar para baixa

Número do Ato Concessório : 20170000966
Tipo do Ato Concessório : Comum
Data de Vigência : 22/09/2017 até 24/09/2018

6.1 Associação de exportações a notas Fiscais para Drawback intermediário

O procedimento de associação entre Notas Fiscais e Exportações no tipo intermediário deve ser realizado conforme procedimento especificado a seguir.



Por meio do acesso ao item 2. “Listar” da opção 3 “Cadastrar Nota Fiscal para Fabricante Exportador”, será possível a associação parcial ou total das notas fiscais cadastradas com as exportações realizadas por empresa industrial exportadora. Na tela seguinte, surgirão as opções “alterar”, “excluir”, “EXP” ao final de cada linha. Após o click em “EXP”, surgirá a tela de associação para a inserção do número do documento de exportação e o posicionamento quanto à utilização ou não do valor total da exportação, quantidade e valor. O número do item de exportação deverá ser informado utilizando três dígitos, por exemplo 001, 025, 100.

| Notas Fiscais de Venda para outras Empresas | | | | | | | | | |
|---|----------|----------------|--------------|------------------------|------------|------------|--------------|-------------|---------------------------|
| Número NF | NCM | CNPJ Fab. Exp. | Data Emissão | Ind. Cobertura Cambial | Quantidade | Valor US\$ | Saldo Quant. | Saldo Valor | |
| A | 73182900 | | 10/08/2017 | Com Cobertura | 50,00000 | 1.000,00 | 50,00000 | 1.000,00 | alterar excluir EXP |
| Total Geral: | | | | | 50,00000 | 1.000,00 | | | |

Associação do Documento de Exportação à Nota Fiscal

| | |
|--|--------------------------|
| Número do Documento de Exportação : | <input type="text"/> |
| Número do Item de Exportação : | <input type="text"/> |
| Utilizar Valor Total da Exportação ? : | <input type="checkbox"/> |
| Quantidade : | <input type="text"/> |
| Valor US\$: | <input type="text"/> |

Gravar Desfazer Voltar

Observação: o campo “Número do Documento de Exportação”, deve ser preenchido com o número da DU-E adicionado do item da DU-E, no formato (exemplo) “25BR0015083481008”, onde “25BR0015083481” é o número da DU-E e “008” representa o item da respectiva DU-E.

6.2 Associação entre notas fiscais

No caso de Ato Concessório **Intermediário** com venda do produto industrializado final do fabricante exportador para Trading, a empresa, após cadastrar a NF de venda para o fabricante-exportador e a NF de venda deste para a trading, deverá fazer a respectiva associação entre essas NF. Observe que ao lado das NF listadas constam os seguintes links: “alterar”, “excluir”, “EXP” e “NF”. A empresa deverá clicar em “NF” e depois, na próxima tela, em “incluir”. O sistema irá relacionar as NF de Trading possíveis de serem associadas. A empresa selecionará a NF respectiva e indicará se a utilização será total ou, caso seja parcial, informar quantidade e valor a ser associado. Em seguida, clicar em “gravar”. Fazer isso até não restar mais saldo a associar.



Lista de Notas Fiscais para Fabricante Exportador

1 - 1 de 1 registros encontrados

| Notas Fiscais | | | | | | | | | | |
|---------------|----------|----------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------------|------------------------|---------|---------|
| Número NF | NCM | CNPJ Fab. Exp. | Data Emissão | Quantidade | Saldo Quant. | Valor US\$ | Saldo Valor US\$ | Ind. Cobertura Cambial | | |
| 123 | 40111000 | | 01/04/2016 | 10,00000 | 10,00000 | 25,00 | 25,00 | Com Cobertura | alterar | excluir |
| | | | | | | Total Geral: | 25,00 | | | |

Nota Fiscal incluída com sucesso

Lista de Notas Fiscais - Exportador Trading

1 - 1 de 1 registros encontrados

| Num NF | NCM | CNPJ Comprador (Trading) | CNPJ Emissor | Dt Emissão | Quant | Saldo Quant | Valor FOB (US\$) | Saldo Valor (US\$) | Ind. Cobertura Cambial | |
|--------|----------|--------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------------|--------------------|------------------------|---------|
| XY | 22019000 | | | 30/03/2016 | 10.000,00000 | 10.000,00000 | 10,00 | 10,00 | Com Cobertura | alterar |
| | | | | | | Total Geral: | 10,00 | | | |

Associação de NF a Nota Fiscal X

Número do Ato Concessório : 20150000910

Tipo : Intermediário

Incluir

Listar

Voltar

Associação de NF a Nota Fiscal X

Lista de Notas Fiscais - Exportador Trading

1 - 1 de 1 registros encontrados

| Número NF | NCM | CNPJ Fab. Exp. | Data Emissão | Quantidade | Saldo Quantidade | Valor FOB (US\$) | Saldo Valor (US\$) | Ind. Cobertura Cambial | | |
|-----------|----------|----------------|--------------|--------------|------------------|------------------|--------------------|------------------------|--|--|
| XY | 22019000 | | 30/03/2016 | 10.000,00000 | 10.000,00000 | 10,00 | 10,00 | Com Cobertura | | |
| | | | | | | Total Geral: | 10,00 | | | |



Associação de NF à Nota Fiscal X

| | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Número do NF : | XY |
| Utilizar Valor Total da NF ? : | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Quantidade : | <input type="text"/> |
| Valor : | <input type="text"/> |

As operações de importação, aquisição no mercado interno e exportação devem ocorrer dentro do prazo de validade do AC. É interessante que a beneficiária do ato encaminhe o AC para o módulo de encerramento tão logo essas operações estejam concluídas. Isso permitirá que exista tempo hábil para eventual correção de erros ou omissões que sejam detectadas no tratamento de encerramento do AC.

Caso a beneficiária não encaminhe o AC para encerramento, o sistema o fará em 60 (sessenta) dias contados a partir de expirada a validade do ato.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo

Drawback Integrado operações sair

Sistemas ▾

- Incluir Ato Concessório
- Alterar Ato Concessório
- Consultar Ato Concessório
- Excluir Ato Concessório
- Imprimir Ato Concessório
- Solicitações
- Cadastrar NF
- Baixa de Ato Concessório**

Homologação



Drawback Integrado

operações sair

Ambiente: Homologação

Sistemas

Ato Concessório

Número do Ato Concessório :
Tipo do Ato Concessório : Comum
Data de Vigência : 21/05/2018 até 20/05/2020

1. Consultar Exportações realizadas pela própria empresa
1 - Incluir 2 - Listar
2. Consultar Exportações realizadas por outras Empresas
1 - Incluir 2 - Listar
3. Nota Fiscal do Mercado Interno
4. Cadastrar Nota Fiscal de venda para empresa Trading
1 - Incluir 2 - Listar
3 - Justificar
5. Cadastrar Nota Fiscal de venda para outras Empresas
1 - Incluir 2 - Listar
3 - Justificar
6. Documento de Exportação da devolução
1 - Listar 2 - Justificar
7. Cadastrar DI de sinistro
1 - Incluir 2 - Listar
3 - Justificar
8. Cadastrar DI de nacionalização
1 - Incluir 2 - Listar
3 - Justificar
9. Cadastrar DI de destruição
1 - Incluir 2 - Listar
3 - Justificar
10. Enviar para baixa

7 Envio para análise de encerramento e registro de incidentes

7.1 Registro de incidentes

Antes de encaminhar o Ato para encerramento, a beneficiária deve cadastrar os incidentes relativos aos insumos importados ou adquiridos no mercado interno que não tenham sido utilizados nas exportações validamente vinculadas ao ato. Isso pode acontecer em duas hipóteses:

I – Quando as **exportações previstas no ato não tiveram todas as quantidades embarcadas** no prazo do ato concessório; OU



II – Quando, mesmo tendo exportado o total previsto no ato, **por qualquer motivo, sobraram insumos** importados ou adquiridos no mercado interno. (Estas sobras não se confundem com subprodutos, e qualquer quantidade de “sobra” deve ser objeto de um incidente).

Diante de uma destas hipóteses, a empresa deverá cadastrar um mais dos seguintes incidentes:

| Notas Fiscais de Mercado Interno | | | | | | | |
|----------------------------------|---------|---------|--------------|--------------------|----------|-------------|------------|
| Nota Fiscal | Item MI | Item NF | Data Emissão | CNPJ Emissor | NCM | Nota Fiscal | |
| | | | | | | Quantidade | Valor Real |
| ABC | 0001 | 000001 | 20/12/2012 | 05.640.971/0002-09 | 28371100 | 10,00000 | 10,00 |

| Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno | |
|--|------------|
| Nº Nota Fiscal | ABC |
| CNPJ Emissor | |
| Data Emissão | 20/12/2012 |
| NCM | 28371100 |
| Item da NF | 000001 |
| Item Mercado Interno | 0001 |

| Relação de Incidentes | | | | | | |
|--------------------------|------------|------------|---------------|---------|---------|---------|
| | Quantidade | Valor Real | Justificativa | | | |
| Recolhimento de Tributos | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Destruição | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Sinistro | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Devolução | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |

7.1.1 Com relação aos insumos adquiridos no mercado interno - recolhimento de tributos

Abrir a guia superior “Operações”, selecionar o item “Baixa de Ato Concessório” e, preencher o número do ato concessório acionando, em seguida, o botão “OK”. Clicar na opção “Nota Fiscal do Mercado Interno” e selecionar a nota fiscal relacionada ao fato. Acionar o botão “INCLUIR” referente à linha de Recolhimento após o título “Relação de Incidentes” e, em seguida, inserir quantidade e respectivo valor, além de justificativa para a



ocorrência, os motivos da não realização da exportação efetiva da totalidade das mercadorias admitidas no regime, ou do não uso do insumo em questão, selecionando, ao final, o botão “GRAVAR”.

Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno

| | |
|----------------------|--------------------|
| Nº Nota Fiscal | ABC |
| CNPJ Emissor | 05.640.971/0002-09 |
| Data Emissão | 20/12/2012 |
| NCM | 28371100 |
| Item da NF | 000001 |
| Item Mercado Interno | 0001 |

Inclusão de Incidente em NF de Compras no Mercado Interno

Dados do Incidente

Recolhimento de Tributos

Quantidade :

Valor R\$:

Justificativa :

Caracteres Restantes :
1500

7.1.2 Com relação aos insumos importados

O cadastro de incidente de consumo no mercado interno (nacionalização) na DUIMP é realizado no Portal Único, por meio de registro de DUIMP com situação especial de despacho referente ao documento originalmente importado. A operação migra automaticamente para o ato concessório. Assim, o disposto no item “7.1.2 B- Nacionalização do Insumo Importado” aplica-se apenas para o sistema DI.

A - DEVOLUÇÃO DO INSUMO AO EXTERIOR

Conforme o disposto no artigo 37, I, “a”, da Portaria SECEX 44/2020, a devolução ao exterior de mercadoria não utilizada poderá ser realizada para comprovação do AC.

- Na Declaração Única de Exportação (DU-E). A DU-E deve ser registrada pelo beneficiário do AC utilizando os enquadramentos 81195 ou 99195 quando se tratar, respectivamente, de devolução referente à importação realizada com expectativa de pagamento ou importação realizada sem expectativa de pagamento.

Ao clicar no botão “Adicionar Ato Concessório” serão solicitadas informações como previsto ao lado.



Em seguida deve-se proceder a seleção do tipo de AC (COMUM, GENÉRICO, INTERMEDIÁRIO, INTERMEDIÁRIO GENÉRICO, EMBARCAÇÃO COMUM, EMBARCAÇÃO GENÉRICO, FORNECIMENTO NO MERCADO INTERNO COMUM E FORNECIMENTO NO MERCADO INTERNO GENÉRICO).

Conforme informado anteriormente, o beneficiário do AC é quem deverá realizar a devolução, logo, o campo “Exportador é beneficiário do AC?” sempre ficará preenchido com a opção “Sim”.

Posteriormente, as informações referentes ao documento de importação (importações realizadas no AC e que são objeto de devolução) deverão ser prestadas.

Após prestar as informações, é necessário clicar no botão “Adicionar Documento de Importação” para que estas fiquem gravadas.

Poderão ser adicionadas informações referentes a mais de um documento de importação. A cada inclusão, deverá ser acionado o botão citado.

As informações poderão ser editadas, através do ícone do lápis, ou excluídas, ao selecionar o ícone da lixeira.

Após esta etapa, é necessário prestar as informações referentes ao AC.

Favor atentar para o fato de que as informações dizem respeito à importação (realizada no AC) que será objeto de devolução, logo, o número do item e NCM dizem respeito à aba “Importações” do AC.

Dados do Ato Concessório (AC)

* Tipo do AC:
Selecione...

* Exportador é o beneficiário do AC?
 Sim Não

Documentos de Importação

| * DI | * Adição: | * Quantidade: | * Valor: |
|------|-----------|---------------|----------|
| / - | | | |

Adicionar Documento de Importação

Documentos de Importação

| * DI | * Adição: | * Quantidade: | * Valor: |
|------|-----------|---------------|----------|
| / - | | | |

Adicionar Documento de Importação



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento de Operações de Comércio Exterior

| DI | Adição | Quantidade | Valor | |
|------------|--------|------------|-------|--|
| 1811111111 | 1 | 1,00000 | 1,00 | |

* Número do AC:

* CNPJ do beneficiário do AC:

* Número do item de importação do AC:

* NCM do item de importação do AC:

* Quantidade a devolver:

* VMLE com cobertura cambial:

* Número do AC:

* CNPJ do beneficiário do AC:

* Número do item de importação do AC:

* NCM do item de importação do AC:

* Quantidade a devolver:

* VMLE sem cobertura cambial:

Atos Concessórios

| Número ato | Tipo | CNPJ | Item | NCM | Quantidade | VMLE com cobertura cambial | VMLE sem cobertura cambial | |
|----------------------|-------|----------------------|------|-----------|------------|----------------------------|----------------------------|--|
| <input type="text"/> | COMUM | <input type="text"/> | 003 | 4823.9099 | 50,00000 | 20.000,00 | | |

No exemplo acima, o enquadramento escolhido foi o 81195, devolução de mercadoria importada, vinculada a drawback, com cobertura cambial. Logo, o campo referente ao VMLE faz referência ao valor “com cobertura cambial”.

Após prestar as informações referentes ao AC, o botão “Adicionar” deve ser acionado, permitindo que as informações sejam gravadas na DUE.

Após a conclusão das informações referentes aos AC/documentos de importação e, não havendo outras informações a serem preenchidas no item de DU-E, deve-se acionar o botão “Concluir Preenchimento de Item de DU-E” e, caso não haja outro item a ser preenchido, a DU-E deverá ser registrada.

Por fim, lembramos que as informações contidas nas telas acima são validadas no sistema Drawback. No caso de devolução, a data para o embarque não pode ultrapassar o prazo de até 30 dias a contar do vencimento do AC, e, após a averbação, a exportação servirá para comprovar o incidente de devolução no AC. Em se tratando de múltiplos embarques, a data considerada é a do último embarque.

Orientamos consultar informações sobre elaboração da DU-E em:



<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais/manuais>

- Após a conclusão das informações referentes no Ato Concessório, por meio da opção “Documento de Exportação da devolução”, “1 – Listar”, são apresentadas informações dos documentos de exportação de devolução vinculados ao AC. Para que o documento de exportação migre para o AC e possa comprovar o incidente de devolução, a DU-E deve ser registrada utilizando os enquadramentos 81195 ou 99195, conforme anteriormente descrito.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

Drawback Integrado

operações sair Ambiente: Homologação

Ato Concessório

Número do Ato Concessório : 20180000608
Tipo do Ato Concessório : Comum
Data de Vigência : 21/05/2018 até 20/05/2020

Lista dos Documentos de Exportações de devolução

1 - 1 de 1 registros encontrados

| Exportações de Devolução | | | | | |
|-----------------------------------|----------|--------------|--------|------------|----------|
| Número do Documento de Exportação | NCM | DI devolvida | Adição | Quantidade | Valor |
| 188R9900000454001 | 40051090 | 1800000006 | 001 | 500,00000 | 2.500,00 |

1 - Incluir 2 - Listar

1 - Incluir 2 - Listar

1 - Incluir 2 - Listar

1 - Incluir 2 - Listar 3 - Justificar

Relação de Incidentes

| | Quantidade | Valor Real | Justificativa | | | |
|--------------------------|------------|------------|---------------|---------|---------|---------|
| Recolhimento de Tributos | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Destruição | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Sinistro | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Devolução | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |



Inclusão de Incidente em NF de Compras no Mercado Interno

—Dados do Incidente—

Devolução

Quantidade :

Valor R\$:

Justificativa :

Caracteres Restantes :
1500

B - Nacionalização do Insumo Importado: por meio da opção “Cadastrar DI de nacionalização”, com escolha do:

1. item 1 para incluir número de declaração de importação e número de adição, selecionando, em seguida, o botão “Total” ou “Parcial” de acordo com o acontecimento. No caso de nacionalização parcial, deverão ser informados a quantidade e o valor exatos, selecionando o botão “GRAVAR” para conclusão do procedimento;
2. item 2 para listar as declarações de importação previamente registradas, com possibilidade de excluir eventuais informações equivocadas; e
3. item 3 para justificar a ocorrência, informando os motivos da não utilização do(s) insumo(s) importado(s) nas exportações previstas no AC. O campo de justificativa deve ser usado, se possível, para uma breve descrição dos insumos nacionalizados e a indicação da quantidade de cada mercadoria prevista no AC que deixou de ser exportada em função da nacionalização de cada insumo importado diferente.

Ao final, selecionar o botão “INCLUIR”;

Inclusão de DI(s) de Nacionalização

—Informações da DI—

Número DI :

Número Adição :



Ao final, selecionar o botão “INCLUIR”;

Inclusão de DI(s) de Destruição

Informações da DI

Número DI:

Número Adição:

Documento:

[Total](#) [Parcial](#)

1 - 1 de 1 registros encontrados

Notas Fiscais de Mercado Interno

| Nota Fiscal | Item MI | Item NF | Data Emissão | CNPJ Emissor | NCM | Nota Fiscal | |
|-------------|---------|---------|--------------|--------------|----------|-------------|------------|
| | | | | | | Quantidade | Valor Real |
| | 0001 | 000001 | 05/05/2015 | | 40111000 | 1,00000 | 100,00 |

Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno

| | |
|----------------------|------------|
| Nº Nota Fiscal | ABC |
| CNPJ Emissor | |
| Data Emissão | 20/12/2012 |
| NCM | 28371100 |
| Item da NF | 000001 |
| Item Mercado Interno | 0001 |

Relação de Incidentes

| | Quantidade | Valor Real | Justificativa | | | |
|--------------------------|----------------|-------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Recolhimento de Tributos | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Destruição | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Sinistro | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Devolução | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |



Inclusão de Incidente em NF de Compras no Mercado Interno

-Dados do Incidente-

Destruição

Quantidade :

Valor R\$:

Justificativa :

Caracteres Restantes :
1500

des

Observações:

- a. Não deve ser usada a comprovação por sinistro em nenhuma hipótese, tendo em vista a ausência de amparo legal para esta operação.
- b. Para compras de mercadorias no mercado interno, somente poderá ser utilizado o incidente de recolhimento de tributos.

Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno

| | |
|----------------------|------------|
| Nº Nota Fiscal | ABC |
| CNPJ Emissor | |
| Data Emissão | 20/12/2012 |
| NCM | 28371100 |
| Item da NF | 000001 |
| Item Mercado Interno | 0001 |

Relação de Incidentes

| | Quantidade | Valor Real | Justificativa | | | |
|--------------------------|------------|------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Recolhimento de Tributos | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Destruição | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Sinistro | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |
| Devolução | 0,00000 | 0,00 | ... | incluir | alterar | excluir |

7.2 Envio para análise de encerramento do regime

Após a inclusão de todos os eventuais incidentes e a verificação de todos os dados relacionados, a empresa poderá solicitar a comprovação das operações vinculadas ao regime nos termos do artigo 40, da Portaria SECEX 44/2020, clicando na opção “Enviar para Baixa” e:



1. Incluir, na tela seguinte, o valor da soma de todos os subprodutos e resíduos efetivamente obtidos nas operações ao amparo do AC, pelo valor de venda no mercado interno, convertido em dólares dos Estados Unidos, independentemente de sua efetiva comercialização;
2. Conferir os dados inscritos, observando, em especial, os detalhes das importações e compras no mercado interno, bem como eventuais discrepâncias entre os saldos autorizado e realizado. O AC não poderá ser submetido a proposta de alteração após encerrado seu prazo de validade. Assim, sugere-se que o AC seja encaminhado para encerramento tão logo concluídas as operações, de forma a possibilitar tempo hábil para eventuais correções. Deverá ser observado que parcelas não cumpridas das exportações não devem ensejar redução da quantidade prevista de exportação. Em qualquer caso, deve ser prevista como exportação a quantidade total de mercadorias que seria possível produzir e exportar com a utilização completa de todos os insumos importados ou adquiridos ao amparo do AC;
3. Selecionar o botão “ENVIAR PARA BAIXA”;
4. Na tela seguinte, confirmar os dados consolidados, com oportunidade de registrar no campo de justificativa qualquer mensagem pertinente (por exemplo, número de Dossiê de documentos anexados ao Portal Único de Comércio Exterior), selecionando o botão “GRAVAR” para conclusão do procedimento; e



IV – Acompanhar o andamento da análise da comprovação por meio do SISCOMEX.

Enviar para Baixa

Informações Complementares do Ato

CNPJ Beneficiário :

Razão Social :

Consolidado

Geral

| | Autorizado | Realizado |
|---------------------------------------|------------|---|
| Subproduto ou Resíduo de Importação : | US\$ 0,00 | US\$ <input style="width: 80px;" type="text" value="0,00"/> |
| Índice Importação / Exportação : | 0,00 % | 0,00 % |
| Índice Mercado Interno / Exportação : | 120,00 % | 0,00 % |
| Índice Total : | 120,00 % | 0,00 % |

Informações sobre a Importação

| | Autorizado US\$ | Realizado US\$ |
|---|-----------------|----------------|
| Frete : | 0,00 | 0,00 |
| Seguro : | 0,00 | 0,00 |
| Importações Com Cobertura: detalhar | 0,00 | 0,00 |
| Importações Sem Cobertura: detalhar | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 0,00 | 0,00 |

Informações sobre Mercado Interno

| | Autorizado US\$ | Realizado US\$ |
|--|-----------------|----------------|
| Compras no Mercado Interno: detalhar | 12.000,00 | 0,00 |

Informações sobre a Exportação

| | Autorizado US\$ | Realizado US\$ |
|------------------------------------|------------------|----------------|
| Exportações Com Cobertura: | 10.000,00 | 0,00 |
| Comissão Agente: | 0,00 | 0,00 |
| Exportações Com Cobertura Líquida: | 10.000,00 | 0,00 |
| Exportações Sem Cobertura: | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 10.000,00 | 0,00 |

Envio Para Análise de Baixa

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que as informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas.

Justificativa :



8 Retificação de documentos vinculados ao Ato Concessório

No caso de documentos de exportação, o beneficiário deve observar se houve migração de eventuais alterações para o Ato Concessório. Caso haja algum problema, a empresa deve verificar possíveis razões nas abas “Exportações Não Vinculadas / Atualizadas”, “Vínculos de Exportações Não Excluídos” e “Inconsistência de DUIMP” na consulta de Ato Concessório, bem como os procedimentos indicados nas Perguntas Frequentes Drawback nº 2.2.

Para retificação de DI, com alteração de NCM, quantidade e/ou valor, a empresa deverá inicialmente solicitar manifestação da Coordenação de Exportação e Drawback - COEXP encaminhando, via Portal Siscomex, o pleito com a intimação da unidade de despacho da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), se for o caso, além dos motivos e dos campos a serem alterados.

Há funcionalidade no sistema que corrige os dados de quantidade e valor que tiverem sido retificados nas respectivas DI vinculadas aos atos concessórios. Para saber se há retificação pendente de confirmação, a empresa deverá consultar o AC, aba "saldo importações". Quando houver uma 2ª linha no AC com os mesmos dados da DI, mas com a situação "retificado", significa que há retificação pendente. Nesses casos, a empresa deve anexar no sistema de anexação de documentos planilha por AC, com as DI pendentes de retificação, mencionando a situação do respectivo AC (deferido, em análise de encerramento etc.). Na planilha, deve informar: número da DI e adição, data da DI, NCM da DI, número da LI, item do AC, item da LI, alterações na forma "de-para" das quantidades e/ou dos valores a serem alterados.

Reitera-se que a integração entre DI/LI e Drawback é complexa, sendo necessário seguir os procedimentos indicados para evitar problemas posteriores.

Declaração de Importação

1 - 2 de 2 registros encontrados

| NCM | Número DI | Número Adição | Número LI | Quantidade | Valor US\$ | Situação | Data Desembaraço | Número AC Origem |
|----------|------------|---------------|------------|------------|------------|---------------|------------------|------------------|
| 84818095 | ██████████ | 001 | ██████████ | 2,00000 | ██████████ | Desembaraçado | 06/08/2019 | |
| 84818095 | ██████████ | 001 | ██████████ | 2,00000 | ██████████ | Retificado | 15/10/2019 | |

[Voltar](#)

As importações comprovadas por meio de DUIMP são automaticamente migradas para o sistema de drawback no momento da retificação, sem necessidade de procedimentos adicionais.



9 Operacionalização de serviços vinculados a exportação

O cadastro de serviços vinculados à exportação deve ser realizado somente após o cadastro das exportações. Para isso, acesse a opção “Incluir”, localizada na categoria “Serviços”

- Exportações**
 - 1. Incluir
 - 2. Alterar
 - 3. Excluir
- Importações**
 - 4. Incluir
 - 5. Alterar
 - 6. Excluir
- Compras no Mercado Interno**
 - 7. Incluir
 - 8. Alterar
 - 9. Excluir
- Serviços**
 - 10. Incluir
 - 11. Alterar
 - 12. Excluir
- 13. Dados Básicos
- 14. Pré-Diagnóstico
- 15. Enviar Análise

Na tela seguinte, o usuário deverá selecionar a modalidade de serviço apropriada e clicar em “Continuar”.

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20250000253
Tipo do Ato Concessório : Comum
Regime : Integrado

NBS do item de Serviço

Código da NBS



As informações do serviço devem ser preenchidas na tela subsequente. É importante destacar que todo serviço deve estar vinculado a um item de exportação. Para registrar cada serviço, clique em “Incluir”. Após cadastrar todos os serviços desejados, clique em “Gravar”. Em seguida, será exibida uma tela com a listagem dos serviços incluídos.

Inclusão de item de serviço

Código NBS 1.0501.14.52

Descrição NBS Serviços de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos, exceto lubrificantes e glp

Serviços LEI 11945_2009 Serviços de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos, exceto lubrificantes e glp

Valor Total de Serviços (US\$) 0,00

Descrição Complementar do Serviço

250 caracteres restantes

Associar o Serviço ao Item de Exportação

Item de exportação

Valor do Serviço (US\$)

Exportações selecionadas

| <input type="checkbox"/> | Item Exp. | NCM Exp. | Desc. Compl. Exp. | Valor do Serviço (US\$) |
|--|-----------|----------|-------------------|-------------------------|
| <input type="button" value="Excluir"/> | | | | |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento de Operações de Comércio Exterior

—Inclusão de item de serviço—

Código NBS 1.0501.14.52

Descrição NBS Serviços de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos, exceto lubrificantes e glp

Serviços LEI 11945_2009 Serviços de transporte rodoviário de produtos químicos perigosos, exceto lubrificantes e glp

Valor Total de Serviços (US\$) 100,00

Descrição Complementar do Serviço

249 caracteres restantes

—Associar o Serviço ao Item de Exportação—

Item de exportação

Valor do Serviço (US\$)

Incluir

Exportações selecionadas

| <input type="checkbox"/> | Item Exp. | NCM Exp. | Desc. Compl. Exp. | Valor do Serviço (US\$) |
|--------------------------|-----------|------------|-------------------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 001 | 6101.20.00 | - de algodão | 100,00 |

Excluir

Caso seja necessário alterar um cadastro já realizado, acesse a opção “Alterar” no menu lateral esquerdo. Uma tela com os serviços cadastrados será exibida. Ao clicar no número do serviço, será aberta uma tela semelhante à de cadastro, permitindo a edição das informações.

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20250000253
Tipo do Ato Concessório : Comum
Regime : Integrado

1 - 1 de 1 registros encontrados

Itens de Serviço do Ato 20250000253

| Número | Código da NBS | Descrição da NBS | Descrição complementar do Serviço |
|--------|---------------|--|-----------------------------------|
| 0001 | 1.0501.19.00 | Serviços de transporte rodoviário de cargas n... | S |

Por fim, para excluir um serviço, acesse a opção “Excluir”. A tela correspondente será exibida, e o usuário deverá clicar no botão “Excluir” para confirmar a remoção.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Secretaria de Comércio Exterior

Departamento de Operações de Comércio Exterior

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20250000253

Tipo do Ato Concessório : Comum

Regime : Integrado

Exclusão do item de serviço

| | |
|-----------------------------------|---|
| Número do Item de Serviço | 0001 |
| Código NBS | 1.0501.19.00 |
| Descrição NBS | Serviços de transporte rodoviário de cargas não classificados em subposições anteriores |
| Serviços LEI 11945_2009 | Serviços de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo, aquaviário ou multimodal de cargas |
| Valor Total de Serviços (US\$) | 10,00 |
| | S |
| Descrição Complementar do Serviço | |

Itens de Exportação associados ao Serviço

| Item Exp. | NCM Exp. | Desc. Compl. Exp. | Valor do Serviço (US\$) |
|-----------|------------|-------------------|-------------------------|
| 001 | 6101.20.00 | - de algodão | 10,00 |

Excluir

Voltar